

LEI Nº 11.352, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o Dia Estadual do Guia de Turismo, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Estadual do Guia de Turismo**, a ser comemorado no dia 10 de maio, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A Lei visa o reconhecimento da atuação dos profissionais que atuam como Guia de Turismo, acompanhando, orientando e transmitindo informações sobre o ambiente e cultura local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.343 Data: 11.01.2023 Pág. 01 e 02

> FÁTIMA BEZERRA Governadora